

**LEI Nº 727 / 2021****ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2.022 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS  
ÍNDIOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral desse município para o exercício financeiro de 2.022 no valor de **R\$ 48.093.275,00** (*Quarenta e Oito Milhões Noventa e Três Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais*).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

<b>I - RECEITAS CORRENTES</b> .....	<b>R\$ .... 37.370.228,00</b>
1.1 - RECEITAS TRIBUTÁRIA .....	R\$ ..... 1.114.222,00
1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES .....	R\$ ..... 4.432.107,00
1.3 - RECEITAS PATRIMONIAL .....	R\$ ..... 242.440,00
1.4 - RECEITAS INDUSTRIAL .....	R\$ .....
1.5 - RECEITA DE SERVIÇOS .....	R\$ .....
1.6 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....	R\$ ..... 30.731.459,00
1.7 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES .....	R\$ ..... 850.000,00
<b>II - RECEITAS CORRENTES – (Intra-Orçamentária)</b> .....	<b>R\$ .....</b>
2.1 - CONTRIBUIÇÕES – (Intra-Orçamentária) .....	R\$ .....
2.2 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES – (Intra-Orçamentária) .....	R\$ .....
<b>III - RECEITAS DE CAPITAL</b> .....	<b>R\$ ... 14.306.089,00</b>
3.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....	R\$ .....
3.2 - ALIENAÇÕES DE BENS .....	R\$ .....
3.3 - AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS .....	R\$ .....
3.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....	R\$ .... 14.306.089,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE.....	R\$ ... (-)3.583.042,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b> .....	<b>R\$ .... 48.093.275,00</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei, conforme discriminação abaixo:

<b>I – DESPESA POR ORGÃOS DE GOVERNO</b>	
1 - <b>PODER LEGISLATIVO</b>	
1.1 - CÂMARA MUNICIPAL .....	R\$ ..... 1.452.472,00
2 - <b>PODER EXECUTIVO</b>	
2.1 - GABINETE DO PREFEITO .....	R\$ ..... 794.595,00
2.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO .....	R\$ ..... 190.927,00
2.3 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	R\$ ..... 912.775,00

## GABINETE DO PREFEITO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

2.4 - SECRETARIA DA FAZENDA .....	R\$ .....	2.012.605,00
2.5 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO .....	R\$ .....	148.813,00
2.6 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .....	R\$ .....	640.633,00
2.7 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE .....	R\$ .....	895.743,00
2.8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	R\$ .....	11.754.586,00
2.9 - SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	R\$ .....	4.377.124,00
2.10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS .....	R\$ .....	9.784.882,00
2.11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE .....	R\$ .....	775.369,00
2.12 - SECRETARIA DE POLITICAS PÚBLICAS DAS MULHERES .....	R\$ .....	186.441,00
2.13 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO .....	R\$ .....	93.129,00
2.14 - SECRETARIA DE CULTURA .....	R\$ .....	1.632.006,00
2.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS .....	R\$ .....	1.344.527,00
2.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	R\$ .....	6.799.468,00
2.17 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO .....	R\$ .....	35.966,00
2.18 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	R\$ .....	264.667,00
3 - <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA</b>		
3.1 - IPESJ – INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE S. J. DA LAGOA TAPADA .....	R\$ .....	3.988.515,00

**SUBTOTAL .....** R\$ ... **48.063.404,00**

RESERVA DE CONTIGÊNCIA .....

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (Instituto de Previdência Própria) .....

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (Instituto de Previdência Própria) .....

R\$ ..... 8.014,00

R\$ ..... 21.857,00

**TOTAL DA DESPESA .....** R\$ ... **48.093.275,00**

### **II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 - LEGISLATIVA .....	R\$ .....	1.452.472,00
04 - ADMINISTRAÇÃO .....	R\$ .....	2.624.967,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL .....	R\$ .....	2.285.793,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL .....	R\$ .....	3.966.658,00
10 - SAÚDE .....	R\$ .....	7.695.211,00
12 - EDUCAÇÃO .....	R\$ .....	11.533.389,00
13 - CULTURA .....	R\$ .....	1.010.902,00
14 - DIREITOS E CIDADANIA .....	R\$ .....	186.441,00
15 - URBANISMO .....	R\$ .....	5.479.835,00
16 - HABITAÇÃO .....	R\$ .....	313.515,00
17 - SANEAMENTO .....	R\$ .....	2.590.845,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL .....	R\$ .....	1.223.677,00
20 - AGRICULTURA .....	R\$ .....	4.377.124,00
26 - TRANSPORTE .....	R\$ .....	952.379,00
27 - DESPORTO E LAZER .....	R\$ .....	668.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS .....	R\$ .....	1.702.196,00

**SUBTOTAL .....** R\$ ... **48.063.404,00**

RESERVA DE CONTIGÊNCIA .....

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (Instituto de Previdência Própria) .....

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (Instituto de Previdência Própria) .....

R\$ ..... 8.014,00

R\$ ..... 21.857,00

**TOTAL DA DESPESA .....** R\$ ... **48.093.275,00**

**Art. 4º** - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir Créditos Suplementares até o limite de 32% (trinta e dois) por cento, bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 15% (quinze) por cento da receita prevista, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64.

**Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000,  
CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-  
1050**[www.cachoeiradosindios.pb.gov.br](http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**

---

**Art. 5º** - Para atender a abertura de créditos suplementares, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II, III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, 29 de Novembro de 2021.

  
**JOSE DE SOUSA BATISTA**  
Prefeito Interino